



TERMO DE REFERÊNCIA N.º 001/2022-SPOF

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Ministrar Curso “Prático de Retenções Tributárias Integrado com a EFD-REINF”.

I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A CONTRATAÇÃO

1. ÓRGÃO

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (ALMT)

2. DESCRIÇÃO DE CATEGORIA DE INVESTIMENTO

☒ PRESTAÇÃO SERVIÇOS

☐ ENGENHARIA/CONSTRUÇÃO

☐ BENS DE CONSUMO

☐ BENS PERMANENTES

☐ LOCAÇÃO

☐ CREDENCIAMENTO

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças.

4. PÚBLICO/CLIENTE ALVO:

Servidores da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças-SPOF da ALMT.

II - FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Foi elaborado pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças (SPOF) o Termo de Referência nº 001/2021, ao qual servirá de base para o procedimento de licitatório, estando fundamentado na Lei nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes

2. OBJETO

2.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade a aquisição do Curso “Prático de Retenções Tributárias Integrado com a EFD-REINF”, ofertado pela ESAFI – Escola de Administração e Treinamento LTDA, a ser realizado em João Pessoa/PB, no período compreendido entre os dias 20, 21 e 22 de junho de 2022.

3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A AQUISIÇÃO:

3.1 A contratação se justifica devido necessidade administrativa dos servidores da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças (SPOF), que fazem parte do processo de execução financeira e orçamentária, pois estes devem estar constantemente atualizados sobre a legislação para o desempenho das respectivas funções no processo de pagamento. Dessa forma as informações deste Termo de Referência foram retiradas, preliminarmente, do Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 01/2022/SPOF.

3.2 As obrigações acessórias foram aumentadas com a publicação da Instrução Normativa RFB nº 2.043, de 12 de agosto de 2021, no qual cria-se a obrigação da apresentação da EFD-Reinf e consequente geração da DCTFWeb.

3.3 Além disso, ocorreram diversas outras alterações normativas, como: entrada em vigor do Decreto nº 9580, revogando o RIR, o Decreto nº 3.000 de 26 de março de 1.999. Entrada em vigor do IN RFB nº 2005, iniciando-se o ESocial e a DCTFWeb, decisões recentes dos tribunais superiores a exemplo do STF modificando entendimento sobre a aplicabilidade da norma a respeito do imposto de renda.

3.4 A seleção da proposta é justificada devido a notória especialização e qualificação técnica do instrutor do curso Igor Mickelley Caria Martins, no qual é evidenciada a partir da sua qualificação, capacitação e experiência Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Roraima – UFRR, Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Tributário pela Universidade Anhanguera, Mestrando em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Além disso,



TERMO DE REFERÊNCIA N.º 001/2022-SPOF

UNIDADE SPOF

NOME MD

exerce o cargo de Diretor Substituto do Núcleo Financeiro e Patrimonial, Assessor Contábil do Diretor do Foro e Supervisor da Seção de Orçamento e Finanças da JFRN. Atuou como Assessor da Direção de Precatórios no Tribunal Regional Federal 1ª Região em Brasília e em função de Chefia no Ministério Público Federal. Foi ainda analista judiciário no Superior Tribunal Militar e técnico judiciário do Ministério Público Federal. Além do mais atuou como instrutor da Escola de Administração Fazendária – ESAF, por meio da CENTRESAF das seguintes disciplinas: ESocial e EFD-Reinf na Administração Pública; GFIP/SEFIP para Órgãos da Administração Pública; Retenções Tributárias Procedimentos e Contabilização da Administração Pública; professor das disciplinas de contabilidade pública; orçamento público; contabilidade tributária em diversas instituições de ensino pelo país.

3.5 A inexigibilidade da licitação fundamenta-se no art. nº 25, inciso II da Lei nº 8.666/1993, e art. nº 13, inciso IV, no qual se admite nos casos em que há natureza singular do serviço e qualidade comprovada, no que se refere se à experiência do profissional ou empresa contratada. Logo, torna-se inviável a competição por motivos supracitados, no qual pode ser observado por meio da qualificação do instrutor, bem como pela confiança depositada no profissional. Portanto, tornando-se a contratação exclusiva e singular.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1 O Curso será ministrado na Cidade de João Pessoa/PB, tendo como participação servidores que estão ligados à execução financeira e orçamentária com o fulcro nas retenções de tributos na administração pública, bem como a novas declarações acessórias obrigatórias.

4.2 O Termo de Referência terá a finalidade da inscrição no curso de Capacitação, Treinamento e Aperfeiçoamento no Curso “Prático de Retenções Tributárias Integrado com a EFD-REINF” para atender 04 (quatro) servidores da SPOF, em conformidade com a legislação em vigor.

5. QUANTIDADE

5.1 No curso serão inscritos 04 (quatro) servidores da SPOF, podendo ser substituído caso de não puder participar, sendo:

QUANTITATIVOS			
Qtde	Nomes	Matrícula	Valor Unitário
01	CLEITON PEREIRA BRUM	41810	R\$ 3.141,00
02	LAURA DO NASCIMENTO SANCHES	41808	R\$ 3.141,00
03	JOEL EVANGELISTA DOS SANTOS	4984	R\$ 3.141,00
04	GILBERT SOUSA DE LIMA	42928	R\$ 3.141,00
TOTAL			R\$ 12.564,00

6. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CURSO

6.1 O curso será realizado no Hotel Manaíra, no endereço: Avenida General Edson Ramalho 1131, João Pessoa, CEP 58038-102, Brasil.

7. DA DURAÇÃO E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

7.1 O curso terá a duração de 03 (três) dias, no período compreendido entre os dias 20, 21 e 22 de junho de 2022, com a carga horária total de 21 (vinte e uma) horas/aula.



TERMO DE REFERÊNCIA N.º 001/2022-SPOF

7.2 O curso tem o seguinte conteúdo programático:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
7.2.1	Direito Tributário e Responsabilidade Tributária
7.2.2	Retenções dos Contribuintes Individuais
7.2.3	Retenções das Pessoas Jurídicas
7.2.4	Sujeitos Passivos Obrigados a Adotar a EFD-Reinf
7.2.5	Documentação Técnica Referente à EFD-Reinf
7.2.6	Eventos da EFD-Reinf
7.2.7	Retenção nos Estados e Municípios
7.2.8	EFDF-Reinf sem Movimento
7.2.9	Relação dos Eventos e Requisitos
7.2.10	Acesso à EFD-Reinf
7.2.11	Transmissão dos Arquivos
7.2.12	Retificações e Alterações
7.2.13	Entendendo PS Leiautes da EFD-Reinf
7.2.14	Regras de Envio da Informação ao Ambiente Nacional da EFD-Reinf

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Para garantir o fiel cumprimento do objeto desta contratação, a CONTRATADA compromete-se a:

- 8.1.1 Comunicar imediatamente a AL/MT qualquer alteração ocorrida no endereço, data e horário do curso;
- 8.1.2 Manter, durante o prazo de vigência da contratação, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 8.1.3 Cumprir a carga horária do evento conforme especificados nos folders/proposta (parte integrante deste processo);
- 8.1.4 Entregar ao final do evento a cada servidor o certificado de participação com carga horária de 21 (vinte e uma) horas;
- 8.1.5 Fornecer Almoço e *coffee-break* (todos os dias do curso), bolsa para notebook, material de apoio, material didático e certificado de conclusão do treinamento para cada participante;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a empresa, após a contratação do serviço requisitado;
- 9.2 Notificar, formal e tempestividade, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- 9.3 Fiscalizar a contratação por meio de servidor formalmente designado pela AL/MT;
- 9.4 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 9.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

**TERMO DE REFERÊNCIA N.º 001/2022-SPOF****10. DAS SANÇÕES:**

10.1 Em caso de descumprimento das condições estabelecidas ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada, garantida prévia defesa, estará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais relacionadas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- I. Advertência, nos casos de irregularidades de pequena monta;
- II. Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso no prazo proposto cumprimento do objeto, ficando limitado este percentual em 10% (dez por cento). Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias considerar-se-á rescindido a contratação;
- III. Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor da contratação por infração de qualquer outra Cláusula deste Termo de Referência, que será dobrada em caso de reincidência;
- IV. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.2 A recusa injustificada da Contratada em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

10.3 Se a contratada não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

10.4 A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber desta Assembleia Legislativa/MT, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa.

10.5 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

10.6 As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

10.7 As multas previstas nesta seção não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a AL/MT.

10.8 12.9. Constatado que a Contratada contrariou a norma estabelecida no art. 96 da Lei nº 8.666/93, responderá criminalmente pelos atos praticados devendo a Administração fazer a devida Representação junto ao Ministério Público Estadual.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Termo de Referência, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento – Exercício de 2022.

Projeto Atividade	2007	Manutenção de Serviços Gerais
Elemento de Despesa	33.90.39	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	100	Recursos Ordinários



TERMO DE REFERÊNCIA N.º 001/2022-SPOF

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Realizado o serviço a **CONTRATADA** deverá apresentar a nota fiscal emitida para fins de liquidação e pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

12.2 Ofício solicitando o pagamento;

12.3 Certidão Negativa de Débitos – CND, relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União incluindo às contribuições previdenciárias;

12.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – TRT

12.5 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

12.6 Certidões Negativas de Débitos junto a Fazenda Estadual, do domicílio sede da **CONTRATADA**.

12.7 Certidões Negativas de Débitos junto a Fazenda Municipal, do domicílio sede da **CONTRATADA**;

12.8 A **CONTRATADA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa do serviço contratado por este Poder Legislativo, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

12.9 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a **CONTRATADA**, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação da nota fiscal/fatura.

12.10 O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou transferência bancária para as seguintes contas da Empresa ESAFI – Escola de Administração e Treinamento Ltda. Endereço: Avenida Rio Branco, nº 1765, salas 05 e 06 – Praia do Canto, CEP: 29.055-643, Vitória/ES, CNPJ: 35.963.479/0001-46 | Inscrição Municipal: 038.206-7 | Inscrição Estadual: 082.604.55-0, telefone (27) 3224-4461 / (27) 98178-2266, conforme abaixo:

Banco Brasil	
Agência: 0021-3	Conta-Corrente: 104154-1
ou	
Caixa Econômica Federal	
Agência: 1564	Conta-Corrente: 908-8 (Operação 003)

13. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

13.1 São documentos necessários a regularidade:

13.1.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

13.1.2 Certidão de regularidade de débito com as Fazendas:

- a) **Federal:** Certidão Negativa de Débitos – CND, relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União incluindo às contribuições previdenciárias;
- 1) Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - 2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



TERMO DE REFERÊNCIA N.º 001/2022-SPOF

- b) **Estadual:** Certidões Negativas de Débitos junto a Fazenda Estadual;
- c) **Municipal:** Certidões Negativas de Débitos junto a Fazenda Municipal;

14. PROGRAMA, AÇÃO, PROJETO/ATIVIDADE, FONTE, ELEMENTO DE DESPESA, VALOR APLICADO

Programa	Projeto Atividade	Fonte	Elemento de Despesa	Valor Aplicado (R\$)
036	2007	100	39	R\$ 12.564,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO				

15. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

15.1 Modalidade: Dispensa de Licitação, fundamentada na Lei 8.666/1993. (art. 25, II, c/c art.13, VI):

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal".

16. DO CONTRATO

16.1 Para a contratação do objeto deste Termo de Referência não será necessária a elaboração do contrato, tendo em vista que o referido Curso será ministrado nos dias 20, 21 e 22 de junho de 2022, cujo contrato será substituído por outros instrumentos hábeis, tais como: Nota de Empenho, Ordem de Execução dos Serviços, conforme Art. 62 da Lei 8.666/93.

17. RESULTADOS ESPERADOS DIRETOS E INDIRETOS

17.1 A participação dos servidores no presente curso visa buscar conhecimento e capacitação dos servidores para o desempenho das funções na SPOF, bem como para serem multiplicadores junto aos demais servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

18. LOCAL E DATA

18.1 Considerando que o Termo de Referência foi elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, validamos este Termo.

18.2 Cuiabá – MT, 06 de abril de 2022.

Responsável pela ELABORAÇÃO:

Laura do Nascimento Sanches |41.808|:

Analista Legislativo

Responsável pela REVISÃO:

Cleiton Pereira Brum |41810|:

Gerente de Divisão de Contabilidade

Responsável pela VALIDAÇÃO:

Elias Pereira dos Santos Filho|23285|:

Secretário de Planejamento, Orçamento e Finanças